



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 173/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
980	31.90.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.000,00
1010	31.90.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Unidade				57.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei Municipal nº 1037/2016.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1170	33.90.39.00.00	01104	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica	24.000,00
Total da Unidade				24.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)			
1360	33.90.30.00.00	01104	Material de Consumo	10.000,00
1390	33.90.36.00.00	01104	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Fisica	5.000,00
1410	33.90.39.00.00	01104	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica	5.000,00
1420	44.90.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				25.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLAR)			
1470	33.90.30.00.00	01104	Material de Consumo	2.000,00
1500	33.90.36.00.00	01104	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Fisica	2.000,00
1510	33.90.39.00.00	01104	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica	2.000,00
1520	44.90.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total da Unidade				8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de agosto de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 173/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
980	31.90.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.000,00
1010	31.90.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Unidade				57.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei Municipal nº 1037/2016.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1170	33.90.39.00.00	01104	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
Total da Unidade				24.000,00

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
1360	33.90.30.00.00	01104	Material de Consumo	10.000,00
1390	33.90.36.00.00	01104	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
1410	33.90.39.00.00	01104	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
1420	44.90.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				25.000,00

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2018		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLAR)		
1470	33.90.30.00.00	01104	Material de Consumo	2.000,00
1500	33.90.36.00.00	01104	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
1510	33.90.39.00.00	01104	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
1520	44.90.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total da Unidade				8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 23 de agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2AD779D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/08/2017. Edição 1324
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>